



## **7.2.4. Programa de Gerenciamento de Efluentes**

### **7.2.4.1. Justificativas**

O programa proposto foi elaborado de acordo com as exigências do Termo de Referência expedido pelo IBAMA, e visa o gerenciamento de efluentes gerados durante a construção e operação do Terminal Portuário Multiuso Deicmar (TPMD), para o atendimento das diretrizes da Lei Federal nº 9.966/2000, que estabelece os princípios básicos a serem obedecidos na movimentação de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em portos organizados, instalações portuárias, plataformas e navios em águas sob jurisdição nacional.

É também considerado o disposto no Decreto Federal nº 5.300/04, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC, dispõe sobre regras de uso e ocupação da zona costeira e estabelece critérios de gestão da orla marítima. E no seu Art. 16, determina que:

*“Art. 16. Qualquer empreendimento na zona costeira deverá ser compatível com a infra-estrutura de saneamento e sistema viário existentes, devendo a solução técnica adotada preservar as características ambientais e a qualidade paisagística.*

*Parágrafo único. Na hipótese de inexistência ou inacessibilidade à rede pública de coleta de lixo e de esgoto sanitário na área do empreendimento, o empreendedor apresentará solução autônoma para análise do órgão ambiental, compatível com as características físicas e ambientais da área.”*

### **7.2.4.2. Objetivos e Metas**

O Programa de Gerenciamento de Efluentes do Terminal Portuário Multiuso Deicmar tem como objetivo gerenciar os efluentes corretamente e atender os padrões de lançamento de acordo com os limites estabelecidos na legislação ambiental vigente.

### **7.2.4.3. Procedimentos Metodológicos e Descrição do Programa**

No caso do Terminal Portuário Multiuso Deicmar, o efluente sanitário gerado estará adequado a infra-estrutura de saneamento existente, de responsabilidade da empresa Water Port, que foi contratada pela CODESP para o abastecimento de água e tratamento do esgoto sanitário de toda a margem direita do Porto Organizado de Santos

Os trabalhadores contratados para a fase de obras irão usar a estrutura do terminal atual, tendo todo o efluente sanitário direcionado a Estação de Tratamento de Efluentes da Waterport.

Não haverá instalação de oficina de reparo, ou seja, a manutenção dos veículos e equipamentos será feita em outro terminal já existente da Deicmar, próximo ao futuro empreendimento, mas fora dos limites do porto organizado. Apenas serão realizados no local, com coleta e encaminhamento dos resíduos e efluentes industriais gerados, em casos de situação de emergência ou acidente.

Os vazamentos ou acidentes ambientais que envolvam resíduos perigosos são tratados no Programa de Gestão Ambiental e Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

### **7.2.4.4. Responsabilidades**

O empreendedor é o responsável pela implementação e eficácia deste Programa.

### **7.2.4.5. Interação com os programas apresentados no EIA**



Esse Programa está relacionado ao Programa de Gestão Ambiental, Programa de Monitoramento e Controle da Qualidade das águas Superficiais e Subterrâneas, e com o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

7.2.4.6. Requisitos a serem atendidos

O Terminal Portuário Multiuso Deicmar deverá seguir os procedimentos da CODESP, por meio da Waterport, empresa responsável por operar os sistemas de água potável e esgotamento sanitário da margem direita do Porto de Santos.

O empreendimento estará de acordo com o art. 16 do Decreto Federal nº 5.300/04, no que diz respeito a infra-estrutura de saneamento do local.

7.2.4.7. Cronograma de execução

O Programa terá início na fase de obras e se estenderá durante toda a operação do Terminal Portuário Multiuso Deicmar.